

Sinalização

As normas de Radioproteção exigem diversas sinalizações de área, que devem ser adequadas ao tipo de fonte de radiação.

Radiodiagnóstico Médico e Radiologia Odontológica:

As salas de Raios X devem dispor de:

- Sinalização visível na face das portas de acesso, contendo o símbolo internacional da radiação ionizante acompanhado dos dizeres:



“raios-X, entrada restrita”
ou
“raios-X entrada proibida de pessoas não autorizadas”

- Sinalização luminosa vermelha acima da face externa da porta de acesso, acompanhada do seguinte aviso de advertência:



“Quando a luz vermelha estiver acesa,
a entrada é proibida”

A sinalização luminosa deve ser acionada durante os procedimentos radiológicos indicando que o gerador está ligado e possível exposição. Alternativamente, pode ser adotado um sistema de acionamento automático da sinalização luminosa, diretamente conectado ao mecanismo de disparo dos Raios X.

Art. 52. RDC611/2022

Parágrafo único. O consultório odontológico isolado que possua apenas equipamento de raios X intraoral e as unidades onde se utilizam equipamentos móveis ocasionalmente, como salas de cirurgia geral ou unidades de terapia intensiva, estão dispensados desta sinalização, sendo necessária apenas nas salas exclusivas para procedimentos radiológicos.

- Na sala de exames e na(s) porta(s) de acesso deve constar, em lugar visível, quadro com as seguintes orientações de proteção radiológica:

“Paciente, exija e use corretamente vestimenta plumbífera, para sua proteção durante o procedimento radiológico.”

“Paciente, exija e use corretamente vestimenta plumbífera, para sua proteção durante o procedimento radiológico”

“Não é permitida a permanência de acompanhantes na sala durante o exame radiológico, salvo quando estritamente necessário e autorizado.”

“Não é permitida a permanência de acompanhantes na sala durante o exame radiológico, salvo quando estritamente necessário e autorizado.”

“Acompanhante, quando houver necessidade de contenção do paciente, exija e use corretamente vestimenta plumbífera para sua proteção.”

“Acompanhante, quando houver necessidade de contenção do paciente, exija e use corretamente a vestimenta plumbífera para sua proteção.”

“Nesta sala somente pode permanecer um paciente de cada vez.”

“Nesta sala somente pode permanecer um paciente de cada vez.”

“Mulheres grávidas ou com suspeita de gravidez: favor informarem ao médico ou técnico antes do exame.”

“Mulheres grávidas ou com suspeita de gravidez; favor informarem ao médico ou ao técnico antes do exame.”

Indústria

As áreas restritas da instalação devem estar claramente sinalizadas, em conformidade com as normas específicas, focalizando-se os seguintes aspectos:

- Presença de radiação com o símbolo internacional de radiação na entrada e saída das áreas restritas e nos locais onde existem fontes de radiação;
 - Identificação e classificação das áreas, perfeitamente visíveis na entrada e saída das mesmas;
 - Identificação das fontes de radiação e dos rejeitos nas suas embalagens, recipientes ou blindagens;
 - Presença do valor de taxas de dose e datas de medição em pontos de referência significativos, próximos às fontes de radiação, nos locais de permanência e trânsito de trabalhadores;
 - Identificação de vias de circulação, entrada e saída para condições normais de trabalho e para situações de emergência;
 - Localização de equipamentos de segurança e instrumentos de medição para radioproteção;
 - Aviso sobre a presença e identificação de contaminação e altos níveis de radiação, com as datas de medição;
 - Presença de procedimentos a serem obedecidos em situações de acidentes ou de emergência;
 - Presença e identificação de sistemas de alarmes sonoros e visuais para situações de acidente ou de emergência, ou para condições de trabalho envolvendo altos níveis de exposição.
-